



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Tibério Fausto,
426, Centro - Pindaí -
BA

Telefone



77 3667-2245

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 17:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 74, DE 02 DE MAIO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA COORDENADORA DOS P. DE ACS, NO MUNICÍPIO DE PINDAI-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO MUNICIPAL Nº 75, DE 02 DE MAIO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DE TFD, NO MUNICÍPIO DE PINDAI-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO MUNICIPAL Nº 76, DE 02 DE MAIO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DO SETOR DE LICITAÇÕES, NO MUNICÍPIO DE PINDAI-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 9, DE 1 DE ABRIL DE 2024. ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

PORTARIAS

- PORTARIA GABINETE Nº 38, DE 02 DE MAIO DE 2024. "DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE TRABALHO DA SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- PORTARIA GABINETE Nº 39, DE 02 DE MAIO DE 2024. "DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE TRABALHO DA SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- PORTARIA GABINETE Nº 40, DE 02 DE MAIO DE 2024. "DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE TRABALHO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- PORTARIA OBRAS Nº 12, DE 02 DE MAIO DE 2024. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- PORTARIA SAÚDE Nº 45, DE 02 DE MAIO DE 2024. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- PORTARIA SAÚDE Nº 46, DE 02 DE MAIO DE 2024. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- PORTARIA SAÚDE Nº 47, DE 02 DE MAIO DE 2024. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- PORTARIA SAÚDE Nº 48, DE 02 DE MAIO DE 2024. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001-CONTRATO CR 078/2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001-CONTRATO CR 80/2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002- CONTRATO CR 072/2022
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002-CONTRATO CR 058/2022



- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002-CONTRATO CR 063/2022
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002-CONTRATO CR 067/2022
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002-CONTRATO CR 069/2022
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002-CONTRATO CR 070/2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002-CONTRATO CR 072/2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 003- CONTRATO CR 034/2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 003-CONTRATO CR 0016/2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 003-CONTRATO CR 013/2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 004-CONTRATO 080/2022
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 004-CONTRATO CR 018/2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01-CONTRATO CR 073/2023

APOSTILAMENTOS

- APOSTILAMENTO AO CONTRATO013/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**DECRETO MUNICIPAL Nº 74,
DE 02 DE MAIO DE 2024.**

"Dispõe sobre a exoneração da Coordenadora dos P. de ACS, no Município de Pindaí-Bahia e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e amparado pela Legislação Municipal de pessoal vigente,

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerada a servidora **Raiane Mendes Guimarães dias Santos**, inscrita no CPF sob o nº 070.999.315-39 que exerce as funções inerentes ao Coordenadora dos P. de ACS, vinculada na Secretaria Municipal de Saúde. .

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 02 de maio de 2024.


João Evangelista Vêiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**DECRETO MUNICIPAL Nº 75,
DE 02 DE MAIO DE 2024.**

"Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora de TFD, no Município de Pindaí-Bahia e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e amparado pela Legislação Municipal de pessoal vigente,

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeada a servidora **Raiane Mendes Guimarães dias Santos**, inscrita no CPF sob o nº 070.999.315-39 para exercer as funções inerentes ao Coordenadora de TFD, vinculada na Secretaria Municipal de Saúde. .

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 02 de maio de 2024.


João Evangelista Vêiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**DECRETO MUNICIPAL Nº 76,
DE 02 DE MAIO DE 2024.**

"Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora do Setor de Licitações, no Município de Pindaí-Bahia e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e amparado pela Legislação Municipal de pessoal vigente,

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeada a servidora **Paula Paes Martins Souza**, para exercer as funções inerentes ao cargo de Coordenadora do Setor de Licitações, vinculada na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 02 de maio de 2024.


João Evangelista Vêiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
 C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
 Município: PINDAÍ

Página: 1 / 3

Data de Emissão: 02/05/2024

DECRETO Nº 9, de 1 de Abril de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PINDAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 542/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

02.002 - GABINETE DO PREFEITO

02.002.4.122.2.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 10.000,00

Total do Órgão

R\$ 10.000,00

04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.004.12.306.3.2100-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

1.552.0000.00 - Transf. de Rec. do FNDE Ref. ao PNAE

R\$ 120.000,00

04.004.13.392.8.2117-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 39.000,00

Total do Órgão

R\$ 159.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.005.10.301.4.2070-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL

1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa

R\$ 30.000,00

05.005.10.301.4.2070-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa

R\$ 40.000,00

Total do Órgão

R\$ 70.000,00

06.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

06.006 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

06.006.8.244.5.2057-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de

R\$ 60.000,00

06.006.8.244.5.2086-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

1.661.0000.00 - Transf de Recursos dos Fundos ESTADUAIS de Assistência

R\$ 10.000,00

06.006.8.244.5.2086-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.661.0000.00 - Transf de Recursos dos Fundos ESTADUAIS de Assistência

R\$ 10.000,00

Total do Órgão

R\$ 80.000,00

Total dos Créditos

R\$ 319.000,00

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

02.002 - GABINETE DO PREFEITO

02.002.4.122.2.2014-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 10.000,00

Total do Órgão

R\$ 10.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

03.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

03.003.4.122.2.2017-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 19.000,00

03.003.4.122.2.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.501.0000.00 - Outros Recursos não Vinculados

R\$ 20.000,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
 C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
 Município: PINDAÍ

Página: 2 / 3

Data de Emissão: 02/05/2024

03.003.4.122.2.2017-3.3.90.93.00.00.00.00	- Indenizações e Restituições	
1.700.0000.00	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	R\$ 20.000,00
03.003.4.122.2.2017-3.3.90.93.00.00.00.00	- Indenizações e Restituições	
1.701.0000.00	- Outras Transferências de CONVÊNIOS ou Repasses dos	R\$ 20.000,00
	Total do Órgão	R\$ 79.000,00
04.000	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.004	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.004.12.361.3.1092-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	
1.500.1001.00	- Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 40.000,00
04.004.12.361.3.2095-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.541.0000.00	- Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R\$ 100.000,00
	Total do Órgão	R\$ 140.000,00
05.000	- SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	
05.005	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.005.10.301.4.2065-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.706.0000.00	- Transferência Especial da União	R\$ 15.000,00
05.005.10.301.4.2068-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	
1.600.0000.00	- Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 25.000,00
05.005.10.302.4.2071-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.500.1002.00	- Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 30.000,00
	Total do Órgão	R\$ 70.000,00
06.000	- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	
06.006	- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	
06.006.8.244.5.2318-3.3.90.32.00.00.00.00	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 10.000,00
06.006.8.244.5.2318-3.3.90.33.00.00.00.00	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 10.000,00
	Total do Órgão	R\$ 20.000,00
	Total da Anulação	R\$ 319.000,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
Município: PINDAÍ

Página: 3 / 3
Data de Emissão: 02/05/2024

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Abril de 2024.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
343.309.765-87

Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
1.500.0000.00	49.000,00	49.000,00
1.500.1001.00	0,00	40.000,00
1.500.1002.00	70.000,00	30.000,00
1.501.0000.00	0,00	20.000,00
1.541.0000.00	0,00	100.000,00
1.552.0000.00	120.000,00	0,00
1.600.0000.00	0,00	25.000,00
1.660.0000.00	60.000,00	0,00
1.661.0000.00	20.000,00	0,00
1.700.0000.00	0,00	20.000,00
1.701.0000.00	0,00	20.000,00
1.706.0000.00	0,00	15.000,00
Total Recurso	319.000,00	319.000,00





**PORTARIA GABINETE Nº 38,
DE 02 DE MAIO DE 2024.**

“Dispõe sobre designação de local de trabalho da Servidora Pública e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

CONSIDERANDO o serviço prestado pelo servidor desde de sua data de posse.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a Sr.^a Ione Gomes Corte, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, tornando seus efeitos desde da tomada de posse do concurso edital 001/2018 que continuará prestando serviços na Unidade Administrativa da Escola Maria Joana de Jesus na Localidade de Tabua I, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pindaí.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se, cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DA BAHIA, em 02 de maio de 2024.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí





**PORTARIA GABINETE Nº 39,
DE 02 DE MAIO DE 2024.**

“Dispõe sobre designação de local de trabalho da Servidora Pública e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

CONSIDERANDO o serviço prestado pelo servidor desde de sua data de posse.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a Sr.^a Amanda Tuane Guedes Rocha, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de enfermeira, tornando seus efeitos desde da tomada de posse do concurso edital 001/2018 que continuará prestando serviços na Unidade Administrativa PSF na Localidade de Tabua I, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pindaí.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se, cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DA BAHIA, em 02 de maio de 2024.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí





**PORTARIA GABINETE Nº 40,
DE 02 DE MAIO DE 2024.**

“Dispõe sobre designação de local de trabalho de Servidor Público e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

CONSIDERANDO o serviço prestado pelo servidor desde de sua data de posse.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Sr. Aderlanio Afonso Leão, servidor Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de motorista, tornando seus efeitos desde da tomada de posse do concurso edital 001/2018 que continuará prestando serviços na Unidade Administrativa PSF na Localidade de Tabua I, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pindaí.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se, cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DA BAHIA, em 02 de maio de 2024.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí





**PORTARIA OBRAS Nº 12,
DE 02 DE MAIO DE 2024.**

**“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **Miguel Pereira Neto**, ocupante do cargo efetivo de operador de máquinas pesadas, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, carga horária de 40 horas, matrícula nº. 13, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2021 à 09 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, *caput*, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à **Miguel Pereira Neto**, no período compreendido entre **06 de maio de 2024 à 04 de junho de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL, E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, em 02 de maio de 2024.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí





**PORTARIA SAÚDE Nº 45,
DE 02 DE MAIO DE 2024.**

**“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **Sueli Souza Borges Fernandes**, ocupante do cargo efetivo de agente comunitária de saúde, vinculada à Secretária Municipal de Saúde, atua na Unidade Administrativa –PSF de Guirapá, carga horária de 40 horas, matrícula nº 144, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 06 de abril de 2023 à 05 de abril de 2024.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à Sueli Souza Borges Fernandes no período compreendido entre 02 de maio de 2024 à 31 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL, E SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ,
em 02 de maio de 2024.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí





**PORTARIA SAÚDE Nº 46,
DE 02 DE MAIO DE 2024.**

**“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **Jairla Batista Gomes Azevedo**, ocupante do cargo efetivo de agente de endemia, vinculada à Secretária Municipal de Saúde, atua na Unidade Administrativa –Vigilância Sanitária, carga horária de 40 horas, matrícula nº 1752, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 12 de junho de 2021 à 11 de junho de 2022.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à **Jairla Batista Gomes Azevedo no período compreendido entre **02 de maio de 2024 à 31 de maio de 2024.****

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL, E SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ,
em 02 de maio de 2024.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí





**PORTARIA SAÚDE Nº 47,
DE 02 DE MAIO DE 2024.**

**“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA** juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **Daniela dos Santos Nascimento**, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, vinculada à Secretária Municipal de Saúde, atua na Unidade Administrativa –Hospital Municipal, carga horária de 40 horas, matrícula nº 4093, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 01 de abril de 2023 à 31 de março de 2024.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à **Daniela dos Santos Nascimento** no período compreendido entre **02 de maio de 2024 à 31 de maio de 2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL, E SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, em 02 de maio de 2024.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí





**PORTARIA SAÚDE Nº 48,
DE 02 DE MAIO DE 2024.**

**“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **Vanecia Ferreira dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de técnica de enfermagem, vinculada à Secretária Municipal de Saúde, atua na Unidade Administrativa –SAMU, carga horária de 40 horas, matrícula nº 5130, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 11 de abril de 2023 à 10 de abril de 2024.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à Vanecia Ferreira dos Santos no período compreendido entre 06 de maio de 2024 à 04 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL, E SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ,
em 02 de maio de 2024.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001

Processo Administrativo n.º **507/2023** - Pregão Eletrônico do Sistema de Registro De Preços n.º **038/2023** - Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços - CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**
CONTRATADA: **MINAS IRRIGACAO E BOMBAS LTDA**. OBJETO: ***O presente termo aditivo tem por objetivo crescer em 25% (vinte e cinco por cento) o QUANTITATIVO dos Lotes 01 e 02, contidos na Ata de Registro de Preços, com base no § 1º do art. 65 da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores.***
Valor global: **R\$ 79.733,62** (setenta e nove mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **09.010.00-07.007.00**. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **2123-2141-1160**. ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.30.00-33.90.30.00-44.90.52.00** - Data da assinatura: **26/04/2024**.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002

Processo Administrativo n.º 155/2023 - Pregão Eletrônico do Sistema de Registro De Preços n.º 029/2023 - Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços - CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ** CONTRATADA: **X FARMA EIRELI**. OBJETO: *O presente termo aditivo tem por objetivo crescer em 25% (vinte e cinco por cento) o QUANTITATIVO do Lote 02, contido na Ata de Registro de Preços, com base no § 1º do art. 65 da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores.* Valor global: **R\$ 150.506,23 (cento e cinquenta mil, quinhentos e seis reais e vinte e três centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **05.005.00**. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **2065-2068-2069-2070-2071-22602303-1073**. ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.30.00** - Data da assinatura: **25/04/2024**.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **001** ao Contrato de Credenciamento nº **078/2023**. Credenciamento nº **003/2023**
Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. Contratado: **CALIANE DE SOUZA CRUZ** OBJETO: ***O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo contido na Cláusula Quarta do Contrato Original, tendo duração a partir de 15/04/2024 a 15/04/2025, com fulcro no Inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.*** ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **02.002.00 - 03.003.00 - 04.004.00 – 05.005.00- 06.006.00- 07.007.00- 08.008.00- 09.010.00- 10.011.00 –**
ATIVIDADE / PROJETO: **2015- 2017- 2070-2071-2068-2066-2303-2057-2086-2295-2164-4032-2197-4020.** ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.36.00.** VIGÊNCIA: **15/04/2024 a 15/04/2025.** DATA DA ASSINATURA: **12/04/2024.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **001** ao Contrato de Credenciamento nº **080/2023**. Credenciamento nº **003/2023**
Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. Contratado: **ASSUNÇÃO DE FREITAS ARAÚJO REIS** OBJETO: **O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo contido na Cláusula Quarta do Contrato Original, tendo duração a partir de 21/04/2024 a 21/04/2025, com fulcro no Inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.** ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **02.002.00 - 03.003.00 - 04.004.00 – 05.005.00- 06.006.00- 07.007.00- 08.008.00- 09.010.00- 10.011.00 –**
ATIVIDADE / PROJETO: **2015- 2017- 2070-2071-2068-2066-2303-2057-2086-2295-2164-4032-2197-4020.** ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.36.00.** VIGÊNCIA: **21/04/2024 a 21/04/2025.** DATA DA ASSINATURA: **19/04/2024.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **002** ao Contrato de Credenciamento nº **072/2022**. Credenciamento nº **003/2022**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ**. Contratada: **PERICLES DA SILVA DAVID – ME**. OBJETO: ***O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo contido na cláusula sexta do contrato original, tendo duração a partir de 24/04/2024 a 24/04/2025, com fulcro no Inciso II, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.*** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **05.005.00**. PROJETO/ATIVIDADE: **2068-2070-2071**. ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00**. Período: **12 (doze) meses**. Vigência: **24/04/2025**. Data da assinatura: **22/04/2024**.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **002** ao Contrato de Credenciamento nº **058/2022**. Credenciamento nº **003/2022**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ**. Contratada: **CITOPREV G & M LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E CITOLOGIA LTDA**. OBJETO: *O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo contido na cláusula sexta do contrato original, tendo duração a partir de 07/04/2024 a 07/04/2025, com fulcro no Inciso II, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **05.005.00**. PROJETO/ATIVIDADE: **2068-2070-2071**. ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00**. Período: **12 (doze) meses**. Vigência: **07/04/2025**. Data da assinatura: **05/04/2024**.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **002** ao Contrato de Credenciamento nº **063/2022**. Credenciamento nº **002/2022**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ**. Contratada: **ULTRAPED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. OBJETO: *O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo contido na cláusula sexta do contrato original, tendo duração a partir de 07/04/2024 a 07/04/2025, com fulcro no Inciso II, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **05.005.00**. PROJETO/ATIVIDADE: **2065-2068-2070-2260-2071-2303-2311**. ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00-33.90.36.00**. Período: **12 (doze) meses**. Vigência: **07/04/2025**. Data da assinatura: **05/04/2024**.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **002** ao Contrato de Credenciamento nº **067/2022**. Credenciamento nº **002/2022**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ**. Contratada: **CLÍNICA DR. DELMÁRIO DIAS DOS SANTOS EIRELI**. OBJETO: *O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo contido na cláusula sexta do contrato original, tendo duração a partir de 14/04/2024 a 14/04/2025, com fulcro no Inciso II, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **05.005.00**. PROJETO/ATIVIDADE: **2065-2068-2070-2260-2071-2203-2311**. ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00-33.90.36.00**. Período: **12 (doze) meses**. Vigência: **14/04/2025**. Data da assinatura: **12/04/2024**.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **002** ao Contrato de Credenciamento nº **069/2022**. Credenciamento nº **002/2022**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ**. Contratada: **CENTRO MÉDICO DR. LÚCIO DE BARROS LTDA**. OBJETO: *O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo contido na cláusula sexta do contrato original, tendo duração a partir de 21/04/2024 a 21/04/2025, com fulcro no Inciso II, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **05.005.00**. PROJETO/ATIVIDADE: **2065-2068-2070-2260-2071-2203-2311**. ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00-33.90.36.00**. Período: **12 (doze) meses**. Vigência: **21/04/2025**. Data da assinatura: **19/04/2024**.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **002** ao Contrato de Credenciamento nº **070/2023**. Credenciamento nº **004/2023**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ**. Contratada: **IME – INSTITUTO MÉDICO DE ESPECIALIDADES LTDA-ME**. OBJETO: ***O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo contido na cláusula sexta do contrato original, tendo duração a partir de 04/04/2024 a 04/04/2025, com fulcro no Inciso II, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.*** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **05.005.00**. PROJETO/ATIVIDADE: **2068-2070-2071**. ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00**. Período: **12 (doze) meses**. Vigência: **04/04/2025**. Data da assinatura: **02/04/2024**.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **002** ao Contrato de Credenciamento nº **072/2023**. Credenciamento nº **004/2023**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ**. Contratada: **PED ASSISTANCE – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. OBJETO: ***O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo contido na cláusula sexta do contrato original, tendo duração a partir de 04/04/2024 a 04/04/2025, com fulcro no Inciso II, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.*** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **05.005.00**. PROJETO/ATIVIDADE: **2068-2070-2071**. ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00**. Período: **12 (doze) meses**. Vigência: **04/04/2025**. Data da assinatura: **02/04/2024**.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **003** ao Contrato de Credenciamento nº **034/2023**. Credenciamento nº **002/2023**
Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. Contratado: **EZEQUIEL TEIXEIRA DA SILVA**. OBJETO: *O objetivo do presente Termo Aditivo é o acréscimo de 32 km/dia, da Linha 43 do contrato original nos limites permitidos por lei, com base no art. 65, II, "d", da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores.* Valor mensal Acrescido: **R\$ 3.836,80 (três mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)**.
Vigência: 03/11/2024. Data da assinatura: **01/04/2024**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **003** ao Contrato de Credenciamento nº **016/2023**. Credenciamento nº **002/2023**
Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. Contratado: **WALMICH JOAQUIM CIRÍACO**. OBJETO: *O objetivo do presente Termo Aditivo é o acréscimo de 04 km/dia, da Linha 16, do contrato original nos limites permitidos por lei, com base no art. 65, II, "d", da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores.* Valor mensal Acrescido: **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**. Vigência: **03/11/2024**. Data da assinatura: **01/04/2024**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **003** ao Contrato de Credenciamento nº **013/2023**. Credenciamento nº **002/2023**
Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. Contratado: **ADAILTON GOMES PAES 07680623570**. OBJETO:
O objetivo do presente Termo Aditivo é o acréscimo de 04 km/dia, da Linha 12 do contrato original nos limites permitidos por lei, com base no art. 65, II, "d", da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor mensal Acrescido: **R\$ 479,60 (quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)**.
Vigência: **03/11/2024**. Data da assinatura: **01/04/2024**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **004** ao Contrato Administrativo nº **080/2022**. Processo Administrativo nº **229/2022**. Tomada de Preço nº **005/2022**. Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ- BA**. Contratada: **DOLA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**. OBJETO: *O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogar o prazo contido na Cláusula Segunda do Contrato Original, tendo duração a partir de 20/04/2024 a 20/10/2024, com fulcro no Inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **09.010.00**. PROJETO/ATIVIDADE: **1121-1253**. ELEMENTO DE DESPESA: **44.90.51.00**. Período: **06 (seis) meses**. Vigência: **20/10/2024**. Data da assinatura: **18/04/2024**.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 004 ao Contrato de Credenciamento nº 018/2023. Credenciamento nº 002/2023
Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. Contratado: **FLÁVIO DA SILVA LUIZ**. OBJETO: *O objetivo do presente Termo Aditivo é o acréscimo de 24,95 km/dia, da Linha 21, do contrato original nos limites permitidos por lei, com base no art. 65, II, "d", da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores.* Valor mensal Acrescido: **R\$ 2.991,51 (dois mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos)**. Vigência: **03/11/2024**. Data da assinatura: **01/04/2024**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **001** ao Contrato de Credenciamento nº **073/2023**. Credenciamento nº **004/2023**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ**. Contratada: **DVN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. OBJETO: *O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo contido na cláusula sexta do contrato original, tendo duração a partir de 04/04/2024 a 04/04/2025, com fulcro no Inciso II, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **05.005.00**. PROJETO/ATIVIDADE: **2068-2070-2071**. ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00**. Período: **12 (doze) meses**. Vigência: **04/04/2025**. Data da assinatura: **02/04/2024**.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

APOSTILA N.º 001 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINDAÍ. CONTRATADA: EGM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF N.º 07.911.640/0001-00. OBJETO: Acrescer dotação constante do Orçamento para o exercício de 2024: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.010 - OBRAS E URBANISMOS - PROJETO / ATIVIDADE: 1.195 - GESTÃO DAS AÇÕES DE RECURSOS PROVENIENTES DE TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS- ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3A29-4762-13A8-3036-4A53> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3A29-4762-13A8-3036-4A53



Hash do Documento

9b432ea9aedc2e41bcb026f252d5732ca203cb832b2a9e5374331697c32714a2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/05/2024 13:06 UTC-03:00